



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.518, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMÉU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963' de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 95.768.000,00 (Noventa e cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil ' cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo relacionadas:

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
0103070212.0001	3132	0003	1.000.000,00
0403070212.0019	3132	0114	6.386.000,00
0603080322.0029	3120	0182	8.350.000,00
0710603272.0035	3120	0227	500.000,00
0710603282.0035	3120	0231	19.700.000,00
0716885342.0036	3120	0244	2.000.000,00
0815814862.0038	3132	0276	50.000.000,00
0913754282.0040	3132	0291	7.832.000,00
TOTAL.....			95.768.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos dos §§ 1º e 2º:

Parágrafo 1º - Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme ' classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	
1611.00.00	Terminal Rodoviário de Passageiros.....	22.568.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.09.11	Conv.Secr.Prom.Social-Migrante.....	50.000.000,00
	SOMA.....	72.568.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.518/92 Fls-02

Parágrafo 2º - Com recursos a que se refere o inciso III § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	Nº DA FICHA	VALOR
0110603262.0001	3132	0015	1.000.000,00
0110603282.0001	3132	0021	2.000.000,00
0710603282.0035	4110	0233	4.700.000,00
0710605752.0035	3132	0237	2.000.000,00
0713764481.7701	4110	0240	13.000.000,00
0716915732.0035	3132	0248	<u>500.000,00</u>
SOMA.....			23.200.000,00
TOTAL.....			95.768.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de novembro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLEFARDINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de novembro de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO